Id:0471A7AD77CF0578

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

ADITIVO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PELA EMPRESA: M DE C NUNES VIANA ENGENHARIA EIRELI-ME (MNV ENGENHARIA)QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32, situada na Rua Manoel Vitório, 500, Centro, Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, portador do CPF nº 821.749.463-00, RG sob nº 1.614.252-SSP-PI, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE.

CONTRATADO: M DE C NUNES VIANA ENGENHARIA EIRELI-ME (MNV ENGENHARIA), CNPJ: 28.932.146/0001-94, situada na Rua São Francisco, nº 1075, Bairro: centro, Município de Piripiri-PI, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Castro Nunes Viana, portador do CPF: 939.505.863-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo ao contrato n.º 20/2022, oriundo da Dispensa 08/2022, instruído no Aditivo de nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06.04.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do dia 05/12/2022 a 05/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo de aditivo decorre de autorização da Sra. Prefeita Municipal e encontra amparo legal no artigo 13, V e artigo 25, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Santo Antônio (PI), 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 01.612.598/0001-32
- Contratante-

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
- Prefeita Municipal-

M DE C NUNES VIANA ENGENHARIA EIRELI-ME (MNV ENGENHARIA)
CNPJ: 28.932.146/0001-94-
Contratado -

Marcelo de Castro Nunes Viana
CPF: 939.505.863-34
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Id:01AB1CBCBCBB0A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
Av.Pres.Getulio Vargas
06554414/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$454.518,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 454.518,13

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL			
14	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
31	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
33	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL		5.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
34	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE FINANCAS			
53	04.129.0015.2007.0000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO			
83	12.361.0010.2011.0000	MELHORIA DO ENSINO		38.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

DECRETO Nº 80 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.625

02 04 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO			
85	12.361.0010.2011.0000	MELHORIA DO ENSINO		5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
107	12.361.0010.2068.0000	MELHORIA DO ENSINO		4.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
120	12.361.0053.2014.0000	ALIMENTACAO ESCOLAR		16.104,16
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	999 000	Não se aplica		
127	12.365.0101.2015.0000	MELHOR ENSINO - CRECHE 0 - 3		37.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
141	12.365.0102.2084.0000	MELHOR ENSINO - PRE-ESCOLAR 4 - 5		88.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 00	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
150	13.392.0014.2016.0000	APOIO A CULTURA E AS ARTES		9.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS			
254	15.451.0032.2025.0000	PLANEJAMENTO URBANO		3.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
281	17.511.0065.2028.0000	ABASTECIMNETO D´AGUA		3.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE E RODOVIAS			

(Continua na próxima página)

Id:0047D7445F3106AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI. Para exercício do ano de 2023,** a Comissão Permanente de Licitação informa que a Sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços designada para o **dia 22 de dezembro de 2022 às 08:00h, fica PRORROGADA** para o **dia 10 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08:00h,** no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Portal da Transparência - PM Padre Marcos e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br).

Segue links para consultas:

http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/

Padre Marcos – PI, 12 de dezembro de 2022.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2022

Adelina Juliana Leal
Secretária da CPL - Portaria nº 001-2022

Herculano Pedro de Macedo
Membro da CPL - Portaria nº001-2022

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

José Valdinar da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF: 864.828.313-20

Id:01AB1CBCBCBB06AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

AVISO PRORROGAÇÃO DE

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CONFORME ANEXO I. Para exercício do ano de 2023,** a Comissão Permanente de Licitação informa que a Sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços designada para o **dia 22 de dezembro de 2022 às 10:00h, fica PRORROGADO** para o **dia 10 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 10:00h,** no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Portal da Transparência - PM Padre Marcos e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br).

Segue links para consultas:

http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/

Padre Marcos – PI, 12 de dezembro de 2022.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2022

Adelina Juliana Leal
Secretária da CPL - Portaria nº 001-2022

Herculano Pedro de Macedo
Membro da CPL - Portaria nº001-2022

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

José Valdinar da Silva PREFEITO MUNICIPAL CPF: 864.828.313-20

Id:030E62351A450579

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – DISPENSA Nº 08/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob nº 01.612.598/0001-32.
CONTRATADA: M DE C NUNES VIANA ENGENHARIA EIRELI-ME (MNV ENGENHARIA), CNPJ: 28.932.146/0001-94.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo de aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06.04.2022, assim presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do dia 05/12/2022 a 05/04/2023.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com as deste instrumento.

Novo Santo Antônio (PI), 05 de dezembro de 2022.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
- Prefeita Municipal -